



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA
 ORÇAMENTO PROGRAMA
 EXERCICIO DE

Fls. 28
 Proc. 89/75
 C. M. [Signature]

LEI Nº 2.167
 De 20 de Novembro de 1.975

Estabelece o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município, para o trienio 1976/1978.-

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 10 de Novembro de 1.975, - promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Araraquara, para o trienio 1.976/1.978, constituído pelos anexos integrantes desta Lei elaborados em conformidade com o Paragrafo Unico do Artigo 60, da Constituição Federal e Ato Complementar nº 43, artigos 6º e 9º, com a redação do Ato Complementar nº 76, estima para o periodo, as Despesas de Capital em Cr\$76.947.100,00(- setenta e seis milhões, novecentos e quarenta e sete mil e cem cruzeiros), conforme discriminação abaixo:

A . Administração Direta	Cr\$ 55.742.100,00 =
B . Departamento Autonomo de Agua e Esgotos - D.A.A.E.	<u>Cr\$ 21.205.000,00 =</u>
Total Geral	Cr\$ 76.947.100,00 =

Artigo 2º - Na elaboração das Propostas Orçamentárias anuais do periodo, serão ajustadas as importancias consignadas aos projetos, constantes do anexo desta Lei, podendo, - em decorrência da alteração da Receita, serem criados novos, suprimidos ou reformulados.-

Artigo 3º - As Receitas de Capital, para a execução do programa constante do mencionado Orçamento Plurianual de Investimentos, serão formados pelo Superavit dos respectivos orçamentos correntes, pela obtenção e empréstimos e financiamentos internos ou externos e demais fontes, enumeradas no paragrafo 2º do artigo II da Lei Federal nº 4.320/64.-

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1.976 (mil novecentos e setenta e seis), revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA ,



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA
ORÇAMENTO PROGRAMA
EXERCICIO DE

Cont.

aos 20 (vinte) de Novembro de 1.975 (mil, novecentos e setenta e cinco) .-

Fls.	29
Proc.	89/75
C. M.	7/1

CLODOALDO MEDINA

-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

OVIDIO DELPHINI

-Diretor da Administração-

Registrada às Fls. nºs. 24 e 25, do Livro competente nº 12.-

PROCESSO Nº 2.019/75 - LADR*